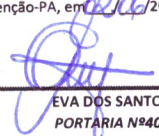




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 02/06/2023.

  
EVA DOS SANTOS SILVA  
PORTARIA Nº406/2007

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.**

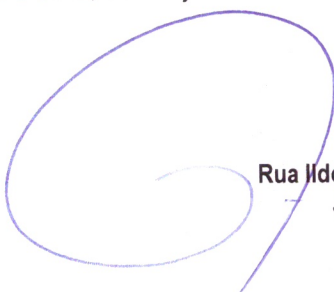
**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E O SINDICATO RURAL REDENÇÃO – SRR, OBJETIVANDO APORTE FINANCEIRO PARA APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXILIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 26ª EXPO DO POLO CARAJÁS 2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, com sede na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253, Setor Vila Paulista, Redenção/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4756606 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 446.088.616-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Bairro Oeste, CEP 68.552-370, Redenção/PA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO – SRR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.248.052/0001-35, com sede à Avenida Brasil, nº 350, Setor Jardim Cumaru, CEP 68.551-240, Redenção/PA, neste ato representado pelo seu Presidente Srº. **MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, e produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 5310105 SSP/MG e inscrito no CPF nº 847.370.006-63, residente e domiciliado na Av. Santa Tereza nº 455, centro, Redenção/PA, adiante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, têm entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, celebram, por força do presente instrumento, **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de fomento, tem por objeto único e exclusivo, a liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, para apoio estrutural no Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira, e auxiliar na contratação de shows artísticos durante a 26ª Expo do Polo Carajás 2023, que acontecerá no período de 03 a 10 de junho de 2023.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a efetiva participação e cumprimento, pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, dos objetivos e metas, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

  
Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253,  
Jardim Umuarama, Redenção - PA - CEP 68.552-185  
“Deus seja Louvado”





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a realização do objetivo deste Termo de fomento, o MUNICÍPIO repassará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL o valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte Classificação. Orçamentária.

**10 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

04.122.1203.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

**3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recursos: Recursos Próprios**

**PARAGRA ÚNICO** - O referido valor objeto do presente fomento, deverá ser depositado, na conta única do Sindicato Rural de Redenção- SRR, Agencia: 2517-8, conta Corrente: 15.202-1, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO**

A recuperação da infraestrutura e manutenção do Parque de Exposições Pantaleão Lourenço Ferreira, para receber os munícipes e visitantes, além da contratação de show artístico, em dia de entrada franca a toda a população, e shows artísticos locais, integra também este instrumento, independente de transcrição, plano de trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**São obrigações do SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR:**

- a) Realizar a recuperação da infraestrutura e manutenção do Parque de Exposição, e contratação de show artístico, com entrada franca a toda a população, ficando todas as despesas relacionadas aos artistas contratados, por conta do SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR;
- b) Fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários, segurança e outros;
- c) Promover ampla divulgação da abertura dos portões aos munícipes e visitantes que prestigiaram o evento no dia de entrada franca, através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc;
- d) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, conforme disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- g) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253,  
Jardim Umuarama, Redenção - PA - CEP 68.552-185  
"Deus seja Louvado"



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

- h) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- i) Apresentar no prazo de 30 dias após a vigência estipulada na Cláusula Nona, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, considerando as finalidades previstas, no Termo de Fomento, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- j) Utilizar o recurso financeiro objeto do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### São obrigações do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO:

- a) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;
- b) fornecer manuais específicos de prestação de contas à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;
- d) realizar, quando for o caso, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de aplicação e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) Designar novo gestor, na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município de Redenção, e o pessoal que o Sindicato Rural de Redenção - SRR utilizar para a realização dos trabalhos, ou atividades constantes deste Termo de Fomento.

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253,  
Jardim Umuarama, Redenção - PA - CEP 68.552-185  
"Deus seja Louvado"



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA GESTÃO**

São responsáveis pela gestão do presente Termo de Fomento o Prefeito Municipal Srº MARCELO FRANÇA BORGES, por parte do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO e Srº MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO, por parte do SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL fica obrigada a prestar contas do recurso recebido em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência do presente Termo de Fomento, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Fomento;
- b) Relatório da execução Físico-Financeira;
- c) Cópia de extrato de conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento.
- d) Relação de bens e insumos adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos pela PREFEITURA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação do recurso, deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, citando o número deste Termo de Fomento e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de cinco (5) anos, contados da aprovação da prestação de contas da PREFEITURA, pelo Tribunal de Contas do Município, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.

**PARGRAFO SEGUNDO:** A PREFEITURA em momento oportuno e respeitando a legislação aplicável, prestará contas ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a entre 02/06/2023 e 10/06/2023, para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria e Controladoria do Município, órgãos ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato conforme artigo 38 na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e artigos 145 e 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As questões oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas na Comarca de Redenção/PA.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Redenção/PA, 02 de junho de 2023.

*Marcelo França Borges*  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal  
**CONCEDENTE**

*Márcio Borges de Araújo*  
**SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO- SRR**  
**MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO**  
Presidente  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Assinatura:

*Luís Carlos da Silva Kelmer*  
811.509.542-72  
*[Assinatura]*

Nome:

CPF:

Assinatura:

*JANIS LOPES PEREIRA*  
699.670.162-72  
*[Assinatura]*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: <b>SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO- SRR</b>			CNPJ: <b>10.248.052/0001-35</b>	
Endereço: Av. Brasil, nº 350			Bairro: Jardim Cumaru	
CIDADE: <b>REDENÇÃO</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: 68.551-240	DDD/Telefone: <b>94 99128-8914</b>	Fax:
Nome do Responsável: <b>MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO</b>			Estado Civil: <b>Casado</b>	CPF: 847.370.006-63
C./Órgão Expedidor: M.5.310.105 – SSP/MG			Cargo: <b>Presidente</b>	Função:
Endereço: Av. Itália, Res. Park Imperial, 23, Qd 45, Lt 23		Bairro: Parque dos Buritis		CEP: 68.550-000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do projeto:</b> 26º EXPO POLO CARAJÁS	<b>Período de Execução:</b> Início: 03/06/2023      Término: 10/06/2023	
<b>Identificação do Objeto/Objetivos (identifique os objetivos, isto é o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).</b>		
<p>O presente Termo de Fomento visa a parceria entre o Sindicato Rural de Redenção-SRR e a Prefeitura Municipal de Redenção (PA), que realizará no Parque de Exposição Pantaleão Lourenço Ferreira de 03 a 10 de junho a 26ª Expo Polo Carajás 2023, nesta edição a proposta do evento tem como objetivo fomentar o comércio local e regional, implementar o turismo, apresentando o que nossa terra tem de melhor na área da pecuária, trazendo diversificadas opções de entretenimento, lazer e agronegócio, oportunizando o reconhecimento dos nossos produtores Rurais e fortalecendo a economia local.</p>		
<b>Justificativa da Proposição (para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do projeto na Cidade e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).</b>		
<p>Considerando a importância da 26ª Expo Polo Carajás, nosso evento é imprescindível a participação financeira do Poder Público para o custeio das despesas de montagens de estrutura de pavilhões, tabladros, palcos, pórticos, sonorização, iluminação, atrações artísticas, banheiros químicos, marketing, publicidade, divulgação, gerador de energia, segurança, Estandes e demais itens citados no Plano de Trabalho do Evento. O referido evento tem por finalidade evidenciar as potencialidades do Município como região forte na pecuária e viés agroindustrial, artesanal, gastronômico. Salientamos que o aporte financeiro do Poder Executivo Municipal se torna indispensável para execução do evento, pois sem a mesma, se torna inviável promover evento desta magnitude no município.</p>		

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

<b>Metas Qualitativas e Quantitativas (Indique as metas previstas, de qualidade e quantidade, relacionadas ao público diretamente beneficiado pelo projeto e, se existirem, os reflexos em outros públicos ou regiões do Estado.</b>						
META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FINANCEIRO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INICIO	TÉRMINO

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253,  
Jardim Umuarama, Redenção - PA - CEP 68.552-185  
"Deus seja Louvado"



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

		Serviços de montagens de tendas, reformas, manutenção e pinturas, construções e reformas do Parque de Exposição, apresentação de shows artísticos e confecção de troféus aos homenageados e provas equestres, ambos para realização da 26ª Expo Polo Carajás 2023.	--	--	02/06/2023.	10/06/2023.
--	--	--	----	----	-------------	-------------

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)						
Natureza da despesa	Especificação	quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
1	Locação e montagens de tentas.	-	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	-	R\$ 31.000,00
2	Reformas e adequações nas instalações elétricas do parque de exposição.	-	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	-	R\$ 36.000,00
3	Manutenção, limpeza e pintura das instalações do Parque de Exposição.	-	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	-	R\$ 34.000,00
4	Construção e reformas do Parque de Exposição.	-	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	-	R\$ 86.000,00
5	Apresentação de Show Artístico.	-	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	-	R\$ 22.500,00
6	Troféus para homenagens e provas equestres.	-	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00	-	R\$ 40.500,00
7	Apresentação de Shows artísticos locais.	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00

### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês R\$ 350.000,00
PROONENTE CONTRAPARTIDA	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

### 5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO- SRR**, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do termo de fomento na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 02.06.2023

Proponente





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO


---


6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

<b>Aprovador</b>	
Redenção-PA, 02.06.2023	 Concedente

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Redenção-PA, 02 de junho de 2023.

Testemunha 01:   
Nome: *Vitoria da Silva Belmer*  
CPF: *811.509.542-72*

Testemunha 02:   
Nome: *JAMIO LOPES PEREIRA*  
CPF: *699.670.462-72*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/06/2023, às 09h11** do seguinte documento:

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.**

**QUE DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E O SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO – SRR, OBJETIVANDO APOORTE FINANCEIRO PARA APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXILIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTIC NA 26ª EXPO DO POLO CARAJPAS 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

**Eva dos Santos Silva**  
**Agente de Apoio Administrativo**  
**Portaria nº 406/2007**

ocupacional, assistente social, fisioterapeuta e técnico de Enfermagem.

Art. 3º - O horário de funcionamento é das 07h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

**LOMAR LOUREIRO GARUZZI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:DF0BCD8F

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ nº 35.651.632/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 583/2022.** Processo Licitatório nº 123/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realização de obras de reforma do muro frontal e construção do estacionamento no Centro Especializado em Reabilitação (CER) em atendimento a complementação da Proposta N.º 11190.1280001/13-025/SISMOB/Ministério da Saúde/rede referente a construção do CER 3ª parcela e contrapartida do Fundo Municipal de Saúde. **Assinatura:** 02/06/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI, a qual passa a girar sob o nome CTHT BRASIL LTDA; e, o acréscimo de 14,7934% ao valor total do Contrato nº 583/2022.

**AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:BD262B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO

AVISO – ERRATA

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023**

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **ERRATA** ao TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM O SINDICATO RURAL REDENÇÃO – SRR, APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXÍLIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 26ª EXPO DO POLO CARAJÁS 2023. **Onde se lê:** APORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **Leia-se:** APORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data 1ª publicação 05 de junho de 2023 ano XIV n.º 3260. Mais informações no telefone (94) 99117-4026, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; .

Redenção – PA, 05 de junho de 2023.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:6B3FCAEA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 161/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 161/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a servidora: **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 2-301426/1. Portadora do CPF: 947.604.622-87, residente e domiciliado na Rua 30 Nº 03 Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como **DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17950-7**

A servidora em tela irá participar da PACTUAÇÃO INTER FEDERATIVA DE INDICADORES, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no período dos dias 06/06/2023 ao dia 07/06/2023, conforme ofício em anexo.

**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:5E7E37F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 162/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 162/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matrícula 000868. Portador do CPF:245.656.102-30, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICAAG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**

O servidor em tela irá participar da PACTUAÇÃO INTER FEDERATIVA DE INDICADORES, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no período dos dias 06/06/2023 ao dia 07/06/2023, conforme ofício em anexo.

**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**AVISO – ERRATA**  
**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO AO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO,**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023**

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **ERRATA** ao TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM O SINDICATO RURAL REDENÇÃO – SRR, APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXÍLIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 26ª EXPO DO POLO CARAJÁS 2023. **Onde se lê:** APORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **Leia-se:** APORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data 1ª publicação 05 de junho de 2023 ano XIV n.º 3260. Mais informações no telefone (94) 99117-4026, e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br).

Redenção – PA, 05 de junho de 2023.

Lenival Estevão Alves  
Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000025/2023

O Município de **PARAGOMINAS**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Paragominas**, Estado do Pará, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do ofício nº 0353/2022/ADM devidamente apreciada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que manifestou favoravelmente, através do Parecer Jurídico nº 193/2023-SEJUR/PMP, pela anulação do processo Administrativo em referência;

**Considerando** o cenário atual e visando a contenção de gastos com o intuito de otimizar os recursos públicos, a Administração decide não dar continuidade ao Processo Licitatório nº 9/2023-00013, e que no momento mais oportuno e caso necessário for retomará o processo conforme justificativa da secretária.

**Considerando** que o presente ato de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1º, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal;

**Considerando**, por fim, que o objeto teve seu edital de abertura publicado, porém, dado o pedido de anulação, a sessão não foi aberta.

RESOLVE:

**I - ANULAR** o procedimento externo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00013, Processo Administrativo nº 0000025/2023, que ter por objeto; "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR/AJUDANTE DE TOPOGRAFIA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA", conforme o que acima se Expôs e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ**

Autoridade Competente

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:58DA1BCD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 DISPENSA**  
**CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL nº. 001/2023.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: ANITA DA PAIXÃO FERREIRA CPF: 394.477.661-53; OBJETO: **Locação de um imóvel Urbano localizado na Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 650 QD. 67 LT 09, Entroncamento com finalidade de Instalação e funcionamento da Farmácia Central "CAF". Para atender as necessidades e demandas da rede Pública Municipal de Saúde.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, X, que diz: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo

avaliação prévia;" da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. **Vigência 12 (doze) meses.** Totalizando **valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Redenção/PA, 02 de junho de 2023.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**

Presidente CPL.

Port. 085/2023-GPM.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:38A3FA37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 DISPENSA**  
**CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL nº. 002/2023.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: HJONNATAN FERNANDES SILVA NOLETO CPF: 872.484.332-68; OBJETO: **Locação de um imóvel Urbano localizado na Rua Henrique Timóte, S/N. LT 09, QD. 61 Núcleo Urbano com finalidade de Instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas. Para atender as necessidades e demandas da rede Pública Municipal de Saúde.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, X, que diz: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;" da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. **Vigência 12 (doze) meses.** Totalizando **valor global R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais).**

Redenção/PA, 02 de junho de 2023.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**

Presidente CPL.

Port. 085/2023-GPM.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:7FBBFACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO**

**AVISO**

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO AO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM O SINDICATO RURAL REDENÇÃO – SRR, OBJETIVANDO APOORTE FINANCEIRO NO VALOR R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXILIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 26ª EXPO DO POLO CARAJÁS 2023. **BASE LEGAL:** Art. 31º, e 32º da Lei Federal nº 13.019/2014. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 02 de junho de 2023.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**

Presidente CPL.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:EABF69CA



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº1155/2023 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 07/06/2023

**Termo de Fomento Nº.002/2023;** termo que ente si celebram o Município de Redenção/PA através da Prefeitura Municipal, e o Sindicato rural Redenção-SRR, objetivando Aporte Financeiro para apoio estrutural no Parque de Exposição Pantaleão Lourenço Ferreira, e auxílio na Contratação de Shows Artísticos na 26º Expo do Polo Carajás 2023.

Redenção-PA. 12 de junho 2023.

  
Rodrigo Universo  
Presidente